

# VIMARANENSE

Semanário político, literário e noticioso, órgão do Partido Evolucionista

Director, proprietário e editor — Custódio dos Santos Lima Guimarães

### PREÇO DA ASSINATURA

Ano, sem estampa	1\$20
Semestre, idem	600
Ano, com estampa	1\$50
Semestre, idem	750
África e Brasil, por ano (mais forte)	2\$15
Número avulso	504

Redacção, Administração, composição e impressão  
Rua Elias Garcia, 46 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FEIRAS

### PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Anúncios e comunicados, por linha	1\$00
Repetição dos mesmos	300
Anúncios permanentes, contrato especial	
As obras literárias anunciam-se gratis, recebendo-se em redacção um exemplar	
Os autógrafos, sejam ou não publicados, não se restituem	

## PORTUGAL NA GUERRA

O Governo resolveu-se finalmente a romper o silêncio que desde 8 de Dezembro vinha mantendo acerca da nossa participação na guerra.

Instado pelas reclamações da opinião pública e de alguns órgãos da imprensa, o Governo, embora timidamente, como quem receia formular uma opinião definitiva sobre determinado assunto, balbuciou algumas palavras hesitantes sobre o roulement, desculpando-se de o não ter ainda iniciado e deixando antever que as dificuldades de o iniciar subsistirão.

Não diz o Governo com nitidez quais sejam essas dificuldades, apenas aludindo à carencia de transportes.

Ora sobre caso desta magnitude é indispensável que todos nos entendamos. É necessário que o País saiba, de modo formal e positivo, as intenções do Governo a respeito da continuação ou da cessação do nosso esforço militar, nomeadamente na Europa.

De duas, uma. Ou o Governo entende que devemos continuar a manter em França um corpo de exército, ou julga que tal não se póde ou não se deve fazer.

Em qualquer das hipóteses, a inação do Governo é inexplicável.

Desde a revolta de Dezembro deixaram de ser enviados reforços para França. Daí resultou o successivo enfraquecimento do corpo expedicionário, cujas baixas resultantes dos combates, da doença e das fadigas deixaram de ser cobertas. Dentro em pouco uma das divisões teve de ser retirada para a retaguarda, servindo de simples depósito de reforço á outra que ficou na frente. A breve trecho, porém, também esta se não encontrava já em condições de eficiência, e estava-se tratando da sua substituição na linha de batalha quando se pronunciou a furiosa ofensiva alemã do dia 9 de Abril, que a deixou totalmente desorganizada.

Os restos dessa divisão foram também conduzidos para a retaguarda, a juntarem-se aos da outra.

A situação, pois, do exército português em França é hoje a seguinte:

Dos 55.000 homens que compunham o corpo expedicionário, devem ainda existir — números redondos — (abatendo as baixas de 6 meses em mortos, feridos, doentes, desaparecidos, licenciados que não voltaram) cerca de quarenta mil homens, que se encontram pouco menos de inactivos, fazendo o sacrificio inútil de se conservarem longe da Pátria e da familia e custando ao País quantiosas somas.

Se o Governo não quere que se continue o nosso esforço militar, já devia ter trabalhado activamente ao scotido de repatriar todos esses homens, nem tem aceitável explicação tão prolongada demora em o fazer.

Se, pelo contrário, o Governo quer continuar honrando os nossos compromissos e prosseguir na guerra até final (como parece depreender-se das suas vagas declarações acerca do roulement) então porque se tem conservado de braços cruzados?

A maioria dos homens que estão em França tem mais dum ano de campanha, estando portanto nas condições de serem rendidos. Dada a circunstância de esses homens se não encontrarem combatendo, na linha media que fossem repatriados pela ordem por que seguiram para lá. Não nos falem em falta de transporte. As últimas tropas enviadas para França foram transportadas em cruzadores auxiliares da nossa marinha de guerra. Porque não se empregam agora esses navios? Que é feito deles? Eis o que precisa de ser esclarecido.

Mais ainda: Se o Governo tem realmente a intenção de reorganizar o corpo expedicionário, porque espera? Porque não procede á mobilização das tropas a enviar? Natural seria irem-se mobilizando e instruindo as unidades a esse fim destinadas, salvo se o Governo tenciona mandar homens sem previamente os instruir.

Os Governos transactos tinham mandado para França grupos de officiaes destinados a praticar nas diversas especialidades da guerra moderna, para depois serem utilizados como instrutores em Portugal. Deve haver já numerosos officiaes com essas habilitações e, quando não fossem quantidade sufficiente, os que regressaram por efeito do roulement seriam optimos instrutores a aproveitar dentro do País, evitando-se destarte que as unidades fossem receber em França toda a instrução preparatória, — o que se traduziria num extraordinário aumento de despesa.

Eis as singelas considerações que as nebulosas, vagas e indecisas palavras da nota officiosa nos sugerem por agora.

O que se torna indispensável é que o País seja imediatamente esclarecido sobre as intenções do Governo para que possamos julgar seguramente da nossa situação internacional que, — digam o que disserem — era optima no momento em que rebentou a sedição militar de Dezembro passado.

## A ditadura constitucional e a abstenção eleitoral

(Conferência do sr. dr. Mesquita Carvalho no Centro Republicano Evolucionista de Lisboa)

(Continuação)

Mas, de facto, cria o decreto de 30 de Março o regime presidencial? Sim, cria, não pode haver a menor duvida. Ele lá está consignado com as suas duas características substanciaes: a) a eleição do chefe do Estado por eleição popular, ou seja directa, como no Brazil e no México, ou seja indirecta, como nos Estados Unidos e na Argentina; b) a nomeação e a exoneração livres dos ministros, o que importa a integração absoluta do Poder Executivo no Presidente da República.

De resto, era essa a exigencia de há muito feita pelo sr. Sidónio Pais para nos dar a honra e a felicidade de ser o dono do País; e resto essa foi a intenção do Governo expressa sem equivoocos, nas seguintes palavras de uma entrevista dada no Porto pelo marcial mocinho que se instalou no Ministério de Interior: «A lei eleitoral... fará na Constituição as alterações indispensaveis para transformar o parlamentarismo falido e desacreditado da República Velha, no presidencialismo vigoroso e forte da República Nova».

É curioso e sobremodo edificante comparar a situação constitucional que ora pretende inaugurar-se, com a da monarchia, deposta em 5 de Outubro, e a da República, deposta em 8 de Dezembro. Vê-se-há, embora perfunctoriamente, o que é o tal presidencialismo vigoroso e forte da República Nova, como com o enfático arreganho lhe chama o joven e miliciano esta lista do Interior, edificado sobre o montão dos destroços carunchosos e infectos da nossa tradição parlamentar de um século, que tanto sangue generoso e tão nobre esforço custou a construir.

A Carta Constitucional da Monarchia attribuia ao Rei a prerogativa de dois poderes — o Moderador e o Executivo — dividindo por um e outro o circuito das suas facultades constitucionaes; mas, porque o Rei era irresponsável, caia inteira sobre os ministros a responsabilidade dos seus actos, os quais, por isso mesmo, não tinham valor nem execução desde que não fossem referendados pelos ministros (Carta, art. 192 e Nov. Ref. Pol. de 1885, art. 7). Daí resultava que, embora em teoria o Poder Moderador comp-tisse privativamente ao rei, na prática politica e constitucional o rei era apenas o chefe titular dos dois Poderes, cujo exercicio pertencia conjuntamente e de facto aos ministros de Estado. A responsabilidade destes estava expressamente consignada no artigo 104, e a iniciativa da accusação era attribuição privativa da Câmara dos Deputados (art. 37), não os isentando de culpa a ordem do rei, quer vocal, quer escrita (art. 105).

Estatuia-se na Carta, como fa-

culdade do Poder Moderador, que o Rei nomeava e demittia livremente os ministros do Estado (art. 74 e 35); mas essa attribuição estava, por sua natureza, condicionada normalmente ás indicações politicas saídas do parlamento. Os ministros eram setventuários do Estado, respondiam politicamente perante as Cámaras, faziam parte integrante do Poder Executivo, de que eram legitimos representantes e directos intermediários com o Poder Legislativo, que tinha ampla e efectiva função politica, assegurada na prerrogativa que a Carta lhe conferia, de velar na guarda da Constituição e promover o bem geral da nação (art. 115 § 7). No regime monarchico o Rei tinha nominalmente um vasto poder, o qual na realidade, sendo respeitados o espirito e letra da Carta e dos Actos Altois, lhe era consideravelmente cercado pela organização e pelo mecanismo burocrático dos diversos Poderes.

Pela Constituição da República, de 1911, como era consentâneo com as instituições democraticas e com o sistema parlamentar por ella adoptado, o Poder Legislativo tornou-se o supremo representante da Soberania Nacional, com a maior amplitude de acção politica, sem que todavia as suas facultades fossem invadidas ou amesquinhadas pelas attribuições do Poder Executivo. O exercicio destes pertence cumulativamente ao Presidente da República e aos Ministros (art. 46); sendo a nomeação e a demissão dos últimos attributos do Presidente da República, art. 47 n.º 1), não livre, mas adstrita ás indicações parlamentares. Todos os actos do Poder Executivo, para terem validade, carecem de ser assinados p los ministros (art. 49), responsaveis por elles politica, civil e criminalmente (art. 51). Não se require a função presidencial nã-datem de personalta. A acção do Chefe do Estado, a sua influencia na vida politica, a sua intervenção nos negocios publicos, são indirectas, pois derivam muito mais do seu prestigio, da sua competência, da sua autoridade moral, do que de attribuições proprias, de prerrogativas constitucionaes, que não tem.

Completamente diversa na natureza e nos effitos, do chamado governo de representação popular, que há mais de 80 anos nos tem regido, é a organização politica imposta pelo mantimento presidencialista constante do decreto de 30 de março. Ella representa um consideravel movimento de recuo, disfarçando em falsa scenografia de fórmulas e de homenagem á soberania popular a realidade das coisas, que consiste em concentrar, em entregar a um homem todo o poder, toda a força, toda a engrenagem da administração pública. É um cezarismo com apparencias de alforria demo-

crática; é, em República, uma realleza por eleição; é uma tirania legalizada a que homens livres não podem aquir nem submettense.

O presidencialismo, instituido por decreto de 30 de Março para o sr. Sidónio Pais, importa a separação absoluta dos poderes do Estado e, portanto, a autonomia completa do Poder Executivo, que fica sendo pertença exclusiva e pessoal do Presidente da República. É elle quem o exerce; quem, por si, por autoridade propria, dispõe, manda e decreta; quem nomeia e exonera todo o functionalismo publico; quem superintende na força armada; quem negocia e ajusta os tratados internacionais; quem dirige a politica externa da República. É elle quem, livremente, a seu talante, nomeia e demitte os ministros que, sendo seus auxiliares e de sua confiança, deixam de ter qualquer responsabilidade politica, de exercer autoridade privativa, de comparecer no Parlamento, passando a ser — como nessa parte bem diz o artigo 123 do decreto — os seus ministros secretários de Estado, o que equivale a secretários do Presidente, porque o Presidente é o Estado. É elle quem, directamente, se entende e comunica com o Poder Legislativo, mas mantendo-se fóra da alçada desse Poder; de sorte que o exercicio do executivo, isto é, o poder pessoal do Presidente, fica sem fiscalização nem responsabilidade efectiva, por não haver quem lhe tome, nem tribunal que o julgue. É elle — como dispõe o artigo 122 do decreto — o chefe da força armada de terra e mar, competindo-lhe privativamente empregar-la, conforme fór conveniente á segurança interna e defesa externa da Nação; quer dizer, é elle quem faz a guerra e a paz.

Também assim era pela Carta Constitucional da Monarchia (art. 116 e 75 § 1), com a diferença importantissima, aliás, de que tal faculdade não era privativa do Rei, mas do Poder Executivo, exercido conjuntamente pelo Rei e pelos Ministros, e com prévia audiência do Conselho de Estado (art. 110). Para completar o quadro, voltar-se-há ao veto pelo menos suspensivo e a faculdade de prorrogação e adiamento (quem sabe se também de dissolução, como já se disse) do Poder Legislativo, tal como o Primeiro Dador outorgou ao Rei na Carta (art. 57, 58 e 74 § 4), e de que agora ao sr. Sidónio Pais fará prece que a sua Constituinte, para maior gloria, brilho e omnipotencia do seu presidencialismo.

(Continúa)

## Benemerência

A expensas da sr.ª D. Luiza Mendes de Oliveira, esposa do sr. António José de Oliveira, foram hoje distribuidas, na igreja de S. Francisco, 100 barras de pão, do peso de 1.500 grammas, a igual numero de pobres.

Bela acção!



**Aniversários registáveis**

Fazem anos, desde o dia 14 a 21 do corrente:

- As ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup>:
- Dia 18—D. Laura de Matos Chaves Gonçalves;
  - » » —D. Emilia Adelaide de Magalhães Brandão,
  - » 19—D. Maria da Conceição de Araujo Abreu Pinheiro Torres;
  - » » —D. Maria de Oliveira Costa.
  - » 20—D. Maria Luiza Cardoso de Menezes (Margaride).

E os sr.s:

- Dia 14—Dr. Afelino Jorge;
- » 16—Domingos Leite Correia de Almada (Azevha).
- » 18—João Baptista Cardoso de Menezes (Margaride).
- » 19—Abel de Oliveira Costa.

**Asilo de Santa Estefânia**

A eleição da Comissão Administrativa do Asilo de Santa Estefânia, para o triénio de 1918-1921, deu o resultado seguinte:

Presidente, cônego Alberto da Silva Vasconcelos; vice-presidente, Joaquim Penafort Lisboa; secretário, José Pinto Teixeira de Abreu; tesoureiro, António Antunes de Castro; vogal, António Augusto Leite Botelho; substitutos, Candido José de Carvalho e José Ladeira Guimarães.

A comissão de senhoras ficou assim constituída: D. Luiza Cardoso Martins de Menezes e D. Maria Henriqueta de Melo Sampaio.

**GIL VICENTE**

A fim de comemorar o dia 8 do corrente, feriado municipal em homenagem a Gil Vicente, realizou-se no Liceu Martins Sarmiento, perante a reitoria, corpos docente e discente e bastantes pessoas estranhas a esse estabelecimento, uma conferência pelo digno professor sr. dr. Dias Pinheiro.

Pelas 16 horas, reuniram-se numa das salas do Liceu, sob a presidência do ilustre reitor sr. José de Pina, os representantes das primeiras colectividades desta terra, para se tratar da consagração devida ao insigne vimaranense, fundador do teatro português.

Expostas a assembléa os desejos que a reitoria e a comissão académica manifestaram em ver realizado o pensamento de se erigir um monumento a Gil Vicente e quais os motivos ponderosos que os embarracam, o sr. Pina foi de parecer que se tornava indispensável a união de todas as forças vivas do concelho.

O rev. Gaspar Roriz e outros oradores apoiam e animam com entusiasmo a ideia, e em virtude disso resolveu-se constituir uma comissão na qual ficassem representadas a Câmara Municipal, Sociedade Martins Sarmiento, Associações Commercial, Artística e dos Lavradores, Bombeiros Voluntários, Imprensa, professores e alunos do Liceu e da Escola Industrial.

O nosso ilustre conterrâneo sr. Manuel António Pacheco Guimarães, abastado capitalista residente no Rio de Janeiro, em carta dirigida ao sr. José de Pina, comunicou-lhe que, para o monumento a erigir, contribuiria com o donativo de 200000. Tal comunicação deu origem a que a assembléa tributasse uma salva de palmas ao grande benemérito.

**Um nascimento**

A ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Luiza da Assunção de Araujo Gomes, estremeçada esposa do nosso bom amigo e subscritor, sr. Francisco Fernandes Guimarães, importante capitalista, residente em Urgez, deu à luz na semana finda e com extrema felicidade, uma robusta criança do sexo masculino, segundo-génito deste sexo.

Que seja filho de benção, na expressão do nosso grande Vieira, como é objecto de enlevos e carinhos paternais e que já não haja guerras no mundo, quando ele entrar no recrutamento! Eis os nossos votos.

Mãe e filho encontram-se bem. As nossas saudações.

**SANTO ANTÓNIO**

Celebrou-se hoje, na igreja da V. O. T. Seráfica, uma festividade a Santo António, o glorioso Tamaturogo Português.

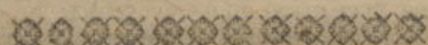
Constou de missa solemne, vésperas e sermão pelo ilustre orador sagrado rev. padre Gaspar Roriz.

**Consórcio**

Na paróquia de Nespereira celebrou-se, há dias, o consorcio da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria do Espírito Santo Correia de Matos, filha do respeitável capitalista sr. José Correia de Matos, com o sr. José Cardoso Junior, alferes de infantaria 20.

Foi celebrante o rev. padre Gaspar Roriz.

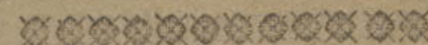
Desejamos aos noivos um porvir de venturas.



**AVA ANTIGA GUARDASOLARIA CARVALHO**

Executam-se todos os concertos

Ao Guardasol Elegante!  
164, R. Republica, 160-Guimarães



**JANTAR NA PENHA**

Realiza-se no próximo domingo, no Hotel da Penha, um jantar oferecido por um grupo de orfeonistas vimaranenses, aos seus dignos regentes revs. padre Maia dos Santos e Manuel Ferreira Ramos.

**Hospital da Misericórdia**

Nota do movimento de doentes no mês de Maio:

Doentes existentes no dia 31 de Abril: 37 homens e 69 mulheres; total, 106.

Entrados durante o mês: 54 homens e 64 mulheres; total, 118.

Saios curativos: 28 homens e 25 mulheres; total, 53.

Saios melhorados: 13 homens e 32 mulheres; total, 45.

Saios no mesmo estado: 4 homens e 3 mulheres; total, 7.

Existentes no fim do mês: 44 homens e 68 mulheres; total, 111.

Consultas no banco: 48 homens e 103 mulheres; total, 151.

Curativos: 420 homens e 411 mulheres; total, 831.

Medicamentos concedidos a doentes pobres externos, gratis: 230.

**LEGADOS**

A Santa Casa da Misericórdia aceita na sua secretaria, até ao dia 7 do próximo mês de julho, requerimentos em papel branco pedindo o legado de vestuários que tem de ser distribuidos no último domingo do referido mês (dia 28), a seis viúvas pobres, em cumprimento do legado instituída por D. Ana de Belem Leite de Oliveira e Araujo, tendo as pessoas contempladas de assistir a uma missa naquele dia por alma da bemfeitora.

As requerentes devem declarar nas suas petições, sob pena de estas não serem aceites, o seu nome, estado, idade, filiação e naturalidade, residirem na freguezia de S. Sebastião e serem pobres, o que comprovarão com os respectivos atestados.

**O roubo do cemitério**

Foram entregues ao poder judicial o gatuno José da Costa, o «Parrôcho», autor do falado roubo de caixões de chumbo e bem assim cinco cúmplices, receptadores do mesmo roubo.

**VENDE-SE**

Uma morada de casas de um andar com águas furtadas e quintal, situada em frente do Hospital da Santa Casa da Misericórdia.

Nesta redacção se diz com quem se trata.

**NECROLOGIA**

Faleceu em Fafe, onde se tinha estabelecido, há alguns anos já, com negócio de fazendas, o nosso conterrâneo sr. Abel de Faria Ribeiro.

O cadáver foi conduzido para esta cidade, celebrando-se o funeral, no sábado último, na Igreja de S. Francisco.

Sentidos pezames á desolada viúva do extinto.

Em Santo Estevão de Briteiros, donde era natural, succumbiu o sr. José Duarte de Macedo, terceirista de teologia no Seminário Conciliar de Braga, e sobrinho do virtuoso e ilustrado abade de Donim, rev. João Duarte de Macedo.

A sua morte causou em todos desoladora impressão.

Que a sua alma descanse em paz, e aceite a sua ex.<sup>ma</sup> familia as nossas mais vivas condolências.

**Ao público**

João Vasco Cardoso Guimarães, proprietário da Mercadoria de Traz de S. Paulo e agente, nesta cidade, da casa Mota Marques, de Lisboa, aceita encomendas de carimbos, facturas, cartões de visita, sinótos, notas de expedição, folhas de salário, etc.

Também se encarrega de adquirir quaisquer espécies de máquinas para todas as indústrias, como sejam debulhadoras, charruas, arados, moedores, motores, bombas, etc.

Vende todas as espécies de sementes, quer nacionais, quer estrangeiras.

Modicidade de preços e rapidez na execução.

Agente da Companhia de Seguros «Mudala».

**“ATLANTICA,, Companhia de Seguros**

SOCIEDADE ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital social... Esc. 500.000\$00  
» realizado. » 50.000\$00  
Fundo de reserva » 150.000\$00

SÉDE: LOYOS, 99—PORTO

Recetta de 1914... Esc. 32.088602,5  
» » 1915... » 51.201020,5  
» » 1916... » 52.207020,5  
» » 1916... » 3.130.20202,5

Sinistros pagos em 1914... Esc. 20.201021  
» » 1915... » 22.002021  
» » 1916... » 152.410020,5  
» » 1917... » 1.400.00202,5

AGENCIAS EM FRANÇA, INGLATERRA, NORUEGA, SUECIA, DINAMARCA, ESPANHA E EGITO

Seguros contra fogo.—Seguros contra fogo e roubo.—Seguros contra grêves e tumultos.—Seguros agrícolas.—Seguros contra quebra de cristais.—Seguros de guerra.—Seguros marítimos e postais.—Seguros contra inundações e enxurradas.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Manuel Joaquim de Oliveira  
Dr. José Maria Soares Vieira  
Silvino Pinheiro de Magalhães  
Dr. Leopoldo Correia Mourão  
Jaime de Sousa | Directores

Agentes em todas as terras do país

Commissarios de avarias em todos os portos do mundo

DELEGAÇÃO EM GUIMARÃES

Passeio da Independencia, 102 a 105

**COMPANHIA CONFIANÇA PORTUGUESA**

Sociedade Anonima de Seguros Responsabilidade Limitada

Capital social... { Emitido... 810.000\$00  
Por emitido... 100.000\$00  
Escudos... 1.000.000\$00

Séde: 20, rua Mousinho da Silveira, 24—PORTO

Correspondentes nas principaes terras do país

Seguros contra fogo, raio, tumultos, grêves, roubos e guerra. Seguros marítimos, fluviais, agrícolas e postais.

SEGUROS CONTRA MORTE E ACIDENTES DE ANIMAIS, A TAXAS REDUZIDAS

Sinistros pagos por esta Companhia:

Escudos 1.235.330\$98,2

Agente em Santa Martha da Costa:

SINÃO PINHEIRO

RUA EGAS MONIZ, 32—GUIMARÃES.

**Banco Popular Portuguez**

Representante em Guimarães

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

RUA DE S. DAMAZO—17

Realiza toda a espécie de operações bancárias. Excepcional intermediário para boa e vantajosa applicação de capitais.

Accepta depósitos á ordem em concorrência com as caixas económicas.